



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 14 de março 2024.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviço especializado para elaboração, execução e acompanhamento de dois Projetos de Educação Ambiental a serem implementados em duas microrregiões do território Meio Norte - município de Imperatriz/MA e Terra Indígena Mãe Maria/PA – a fim de atender as ações do Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte (PAT Meio Norte), no âmbito do Projeto Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela

execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA celebrou acordo de cooperação técnica com o WWF-Brasil para participação no Projeto Pró-Espécies e promoveu conjuntamente com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (IDEFLOR-Bio) e o Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a elaboração do Plano de Ação para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Território Meio Norte, que contou com a colaboração de representantes de instituições de pesquisa, da sociedade civil e do setor privado. A Coordenação do PAT Meio Norte é realizada pelos três órgãos estaduais de meio ambiente citados anteriormente.

O objetivo do PAT Meio Norte é promover a melhoria do estado de conservação das espécies-alvo e dos habitats do PAT Meio Norte, com participação e engajamento de atores locais, até o final de 2026. Para tanto foi designado em sumário Executivo do PAT Meio Norte uma série de objetivos específicos e ações que visam a minimização das ameaças às espécies alvo e seus ambientes.

Tendo em vista alcançar o objetivo 2 – Capacitação das partes interessadas e divulgação sobre o PAT Meio Norte e suas espécies-alvo, visando maior engajamento e integração na execução das ações - do Sumário Executivo PAT Meio Norte, esta Carta Convite objetiva contratar consultoria especializada (pessoa jurídica), composta por uma equipe de no mínimo dois profissionais, para elaborar, executar e acompanhar dois Projetos de Educação Ambiental, um projeto no município de Imperatriz-MA e outro projeto na Terra Indígena Mãe Maria-PA, em que os produtos devem alcançar as seguintes ações:

- Elaborar e implementar, de forma participativa, Projeto de educação ambiental voltado para o público em geral (escolas, universidades, organizações da sociedade civil, iniciativa privada etc) a fim de divulgar as espécies-alvo, estimulando projetos de ciência cidadã e a participação da comunidade no processo de registro de espécies e suas ameaças, no município de Imperatriz (Objetivo 2, Ação 2.8).
- Elaborar e implementar, Projeto de educação ambiental voltado para comunidade tradicional indígena, a fim de promover sensibilização, articulação, mobilização, formação, informar e envolver a comunidade local com vistas à conservação e divulgação das espécies ameaçadas.
- Elaborar conteúdo de educação e conscientização ambiental, com foco na conservação de espécies ameaçadas de extinção e ecossistemas associados (Educomunicação).

A abordagem do objeto desta carta convite será acompanhada pelo MMA e pela coordenação do PAT Meio Norte e requer estratégias e metodologias participativas que visem o envolvimento da sociedade local no enfrentamento dos problemas socioambientais relacionados à conservação das espécies ameaçadas e ecossistemas associados. Neste sentido, a Educação Ambiental emerge como

um caminho, pois promove a sensibilização, reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, atitudes e hábitos, visando uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que integra.

Para o desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental, a ser realizado no município de Imperatriz-MA, visamos sensibilizar, articular, mobilizar, formar, informar e envolver a sociedade local com vistas à divulgação das espécies ameaçadas e à redução dos impactos da expansão urbana sobre as espécies alvo e ecossistemas associados.

Para o desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental, a ser realizado na Terra Indígena Mãe Maria-PA, visamos a utilização das aves como instrumentos de educação e conservação ambiental, a fim de promover sensibilização, articulação, mobilização, formação, informar e envolver a sociedade local com vistas à conservação e divulgação das espécies ameaçadas.

A educação ambiental, nesse contexto, se constitui numa ferramenta estratégica para o alcance dos objetivos do PAT Meio Norte visto que atua como um catalisador de outros processos, promovendo e estimulando a informação e a formação de pessoas.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Jurídica – considerar no mínimo 2 profissionais

O proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de serviços para elaborar e executar dois Projetos de Educação Ambiental de forma participativa, no município de Imperatriz-MA e na Terra Indígena Mãe Maria-PA.

### **4. Escopo do trabalho**

4.1. A Contratada irá desenvolver e executar dois Projetos de Educação Ambiental como uma das estratégias para atender ao Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte, promovendo ações de mobilização, sensibilização, diagnóstico territorial, formação/capacitação e comunicação.

4.2. As ações de Educação Ambiental devem abranger duas microrregiões do território Meio Norte, no município de Imperatriz-MA e na Terra Indígena Mãe Maria-PA, que devem ser executadas de acordo com cronograma ajustado em conjunto com a coordenação.

4.3. O Projeto de Educação Ambiental, a ser realizado no município de Imperatriz-MA, tem como público principal a comunidade escolar, professores e diversos segmentos sociais, como entidades locais, movimentos sociais, organizações não governamentais e conselhos municipais.

4.3.1. As intervenções devem seguir as vertentes da educomunicação e estar centradas nos objetivos e ações do PAT Meio Norte, incluindo as temáticas: a) conservação de espécies ameaçadas de extinção e ecossistemas associados; b) Impactos da expansão urbana sobre as espécies alvo no território e cidades sustentáveis.

4.4. O Projeto de Educação Ambiental, a ser realizado na Terra Indígena Mãe Maria-PA, tem como público alvo principal a comunidade tradicional indígena.

4.4.1 As intervenções devem partir primeiramente da construção de um Diagnóstico Rápido Participativo local, a fim de traçar as ações a serem realizadas em conjunto com os indígenas, com a intenção de promover sensibilização, articulação, mobilização, formação, informar e envolver a comunidade local com vistas à divulgação das espécies ameaçadas.

4.5 Ambos os Projetos de Educação Ambiental devem estar embasados e alinhados com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Lei Nacional nº 9.795) e o Sistema Nacional de Educação Ambiental.

4.6 Ambos os Projetos de Educação Ambiental também devem estar embasados e alinhados aos indicadores de avaliação e monitoramento de políticas públicas de educação ambiental no Brasil, definidos pela Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental (ANPPEA).

4.7 As intervenções de Educação Ambiental de ambos os Projetos a serem desenvolvidas devem estar alicerçadas em metodologias participativas, com viés educativo, dialógico e emancipatório, com vistas a torná-las contínuas e permanentes no território. Sempre embasadas nas especificidades metodológicas que cada microrregião prevê (em especial a comunidade indígena).

4.8. Serão disponibilizados os seguintes materiais para auxiliar a execução da atividade: a) Logomarcas para criação e atualização de conteúdo; b) Sumário Executivo do PAT Meio Norte; c) Dados e contatos institucionais locais; d) materiais gráficos previamente produzidos (Folder, Cartaz, Cartilha e material didático).

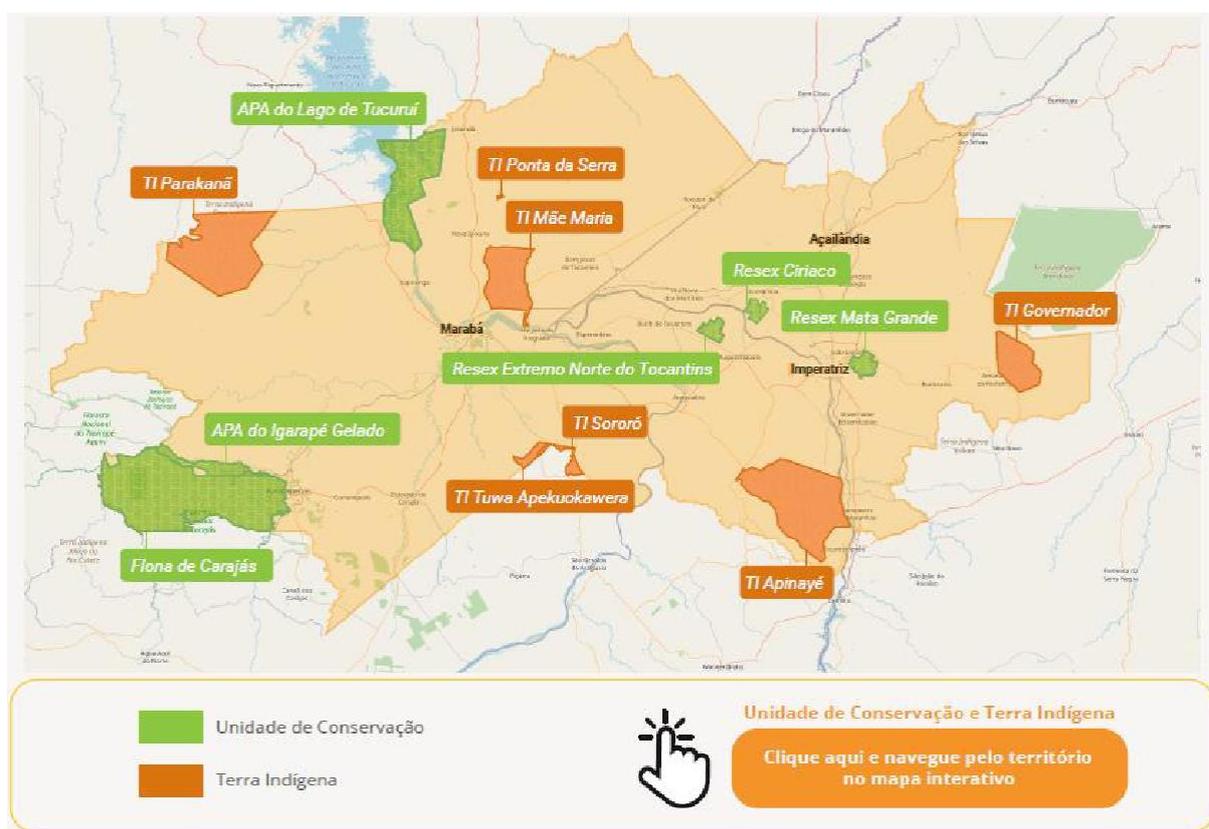


Figura 1: Território Meio Norte – Áreas protegidas

## 5. Especificações

5.1 A Contratada deverá participar de reuniões online de alinhamento com a equipe do MMA e da coordenação do PAT Meio Norte, para planejamento, adequação e validação do Plano de Trabalho da

contratação. Nesta fase, serão detalhadas todas as atividades e produtos, com enfoque na contextualização, metodologias a serem utilizadas, esclarecimento de dúvidas e identificação de sinergias, contando com a presença do representante da empresa que coordenará o processo e dos outros membros da equipe técnica.

5.2. A Contratada deverá realizar o levantamento dos atores sociais e instituições locais estratégicas visando obter informações importantes para o início e andamento das atividades do projeto no município de Imperatriz/MA e desenvolver um Diagnóstico Rápido Participativo na Terra Indígena Mãe Maria/PA. Estas etapas são de grande importância para todo o processo já que é a partir daqui que será desencadeado todo processo de mobilização. A partir dos levantamentos prévios, a Contratada deverá realizar visitas a campo para promover articulações e interações entre os atores e instituições identificados numa perspectiva de desenvolver conjuntamente as ações de forma comunitária e participativa em ambas as microrregiões.

5.3. A Contratada, no âmbito do projeto no município de Imperatriz/MA, deverá planejar e executar uma Oficina para a construção coletiva de um Projeto Participativo Territorial, que a partir de metodologias participativas, com vistas a obter elementos para avaliar, analisar e construir em parceria com os atores sociais o projeto de Educação Ambiental. Poderão acontecer reuniões prévias virtuais para articulação institucional, se necessário. A produção do Projeto em conjunto com a comunidade é importante para retratar a importância, as relações entre os vários grupos locais, a proximidade dos atores sociais/entidades em relação à proposta e como os mesmos podem participar/contribuir para esta finalidade. Este deverá ser o principal resultado desta Oficina.

5.4. A Contratada, no âmbito do projeto na Terra Indígena Mãe Maria, deverá executar um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), que a partir de metodologias participativas específicas para comunidades tradicionais indígenas, analisar e construir em parceria com os atores indígenas locais o projeto de Educação Ambiental com vistas à conservação e divulgação das espécies ameaçadas, com foco no Mutum-pinima (*Crax fasciolata pinima*) espécie alvo do PAT Meio Norte .

5.5. Formular, promover e executar dois Projetos de Educação Ambiental **simultaneamente** a serem implementados em duas microrregiões do território Meio Norte -- **município de Imperatriz/MA e Terra Indígena Mãe Maria/PA**. Ambos construídos de formas participativas, respeitando a especificidade de cada um e o público alvo ao qual se destinam (citados no itens 4.3. e 4.4 desta carta convite)

5.6. Os produtos devem ser entregues digitalmente. Quando referente à relatórios devem estar no formato PDF e entregues via e-mail e através de pastas de compartilhamento de dados. Quando referente ao item do Produto 5 “Banco de Dados” (fotografias, vídeos, fichas de entrevistas, memórias, folder etc) que abrange todo e qualquer material produzido durante o contrato, devem ser entregues em formatos editáveis através de pastas de compartilhamento de dados, e indicadas via e-mail.

5.7. Para qualquer material de divulgação das ações do PAT ou das espécies, antes da divulgação e da impressão final, a contratada deverá apresentar uma prova (uma unidade da versão impressa de cada produto) para avaliação e aprovação da equipe do MMA, com participação da coordenação do PAT Meio Norte do WWF-Brasil contratante, para só então imprimir a tiragem total. Além disso, todos os produtos de comunicação devem ser alinhados previamente com a equipe de comunicação do WWF-Brasil, MMAe Coordenação do PAT Meio Norte.

## **6. Período do trabalho**

O período de trabalho será de seis meses (maio a outubro de 2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## **7. Plano de trabalho**

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Participar de reuniões online de alinhamento e validação do Plano de Trabalho	Até 15 dias após a assinatura do contrato
2	Participar de reuniões online com o MMA e coordenação do PAT Meio Norte e demais entidades interessadas na execução desta carta convite	Ao longo dos 6 meses do contrato
3	Realizar presencialmente a Articulação e Mobilização Territorial em ambas as microrregiões ( <b>município de Imperatriz/MA e Terra Indígena Mãe Maria/PA</b> )	Até 45 dias após a assinatura do contrato
4	Conduzir presencialmente Oficina participativa de construção do Projeto de Educação Ambiental no <b>município de Imperatriz/MA</b>	Até 75 dias após a assinatura do contrato
5	Conduzir presencialmente o Diagnóstico Rápido Participativo para a construção do Projeto de Educação Ambiental na <b>Terra Indígena Mãe Maria/PA.</b>	Até 75 dias após a assinatura do contrato
6	Executar presencialmente Ações de Educação Ambiental junto à comunidade geral (escolas, universidades, organizações da sociedade civil, iniciativa privada etc) no <b>município de Imperatriz/MA</b>	Até 150 dias após a assinatura do contrato
7	Executar presencialmente Ações de Educação Ambiental junto à comunidade indígena na <b>Terra Indígena Mãe Maria/PA.</b>	Até 150 dias após a assinatura do contrato
9	Elaborar Relatório Final do trabalho com ambos os projetos de Educação Ambiental executados ( <b>município de Imperatriz/MA e Terra Indígena Mãe Maria/PA.</b> )	Até 180 dias após a assinatura do contrato

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de Trabalho Autorização da FUNAI para ingresso na <b>Terra Indígena Mãe Maria/PA</b>	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório 1: Articulação e Mobilização Territorial	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório 02: Oficina participativa de Construção do Projeto de Educação Ambiental para o <b>município de Imperatriz</b>  Execução do Diagnóstico Rápido Participativo Construção do Projeto de Educação Ambiental <b>Terra Indígena Mãe Maria</b>	Até 75 dias após a assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório 03: Execução de Ações de Educação e Conscientização Ambiental junto à comunidade geral de <b>Imperatriz/MA</b>  Execução das Ações de Educação Ambiental à comunidade indígena na <b>Terra Indígena Mãe Maria</b>	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Elaborar Relatório Final do trabalho contendo os resultados obtidos na execução de ambos os Projetos de Educação Ambiental ( <b>município de Imperatriz/MA e Terra Indígena Mãe Maria/PA.</b> )  <b>Banco de Dados:</b> Entregar um banco de dados com todo material produzido durante o contrato (fotografias, vídeos, fichas de entrevistas, memórias, folder etc)	Até 180 dias após a assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica.

NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. O Contratado deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

## 9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III: Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 1 e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 2 e entrega de Nota Fiscal.	10%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 3 e entrega de Nota Fiscal.	25%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 4 e entrega de Nota Fiscal.	25%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 5 e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

### IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.

- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

## 10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

### Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Seguro-viagem			
Etc.			
Valor total previsto			

### Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

## 11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

O proponente deverá apresentar proposta com equipe de, no mínimo, 02 (dois) profissionais: 01(um) com nível superior em áreas ambientais afins e experiência comprovada em atividades relacionadas à Educação Ambiental; e 01 (um) com nível superior em qualquer área, que tenha experiência com comunidades tradicionais.

- Requisitos classificatórios/desejáveis:

Profissionais com experiências comprovadas em docência e/ou mediação de atividades de oficinas/cursos/projetos de conservação da biodiversidade no Território do PAT Meio Norte.

Experiências profissionais relacionadas a execução de projetos de Biodiversidade;

Experiência profissional com trabalhos em terras indígenas.

O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **12. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

#### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.). Emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Quadro IV. Tabela de pontuação.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Formação acadêmica (graduação)	5 pontos por unidade	5 pontos	20 pontos
Cursos de Formação na área de Educação Ambiental	5 pontos por unidade	5 pontos	20 pontos
Experiência com comunidades tradicionais	5 pontos por unidade	5 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em docência e/ou mediação de atividades de oficinas/cursos no Território Meio Norte.	5 pontos por unidade	0 pontos	20 pontos
Experiência profissional com trabalhos em terras indígenas	5 pontos por unidade	0 pontos	10 pontos
Experiências profissionais relacionadas à execução de projetos de Biodiversidade	5 pontos por unidade	0 pontos	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

### **B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### **C. Etapa III: Análise Final**

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### **13. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente pelo MMA, com participação da coordenação do PAT Meio Norte e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe do MMA, com participação da coordenação do PAT Meio Norte e WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;

- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
  - o **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados

personais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste

trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária;
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

### **17. Condições para assinatura do contrato**

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;

### **18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **04/04/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

### **19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001724 Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até 25/03/2024 para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC 001724. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia 28/03/2024. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



\*\*\*